



ERRATA Nº 004
AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/EDITAL/SMSA/003/2015.

O Secretário Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber e **TORNA PÚBLICO**, a Errata/Nº 004/2015, tendo em vista o equívoco na publicação de informações contidas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/EDITAL/SMSA/Nº 003/2015, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

ONDE SE LÊ:

2 – DAS INSCRIÇÕES.

2.4 – Requisitos:

No ato da inscrição o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter, na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- Ensino médio completo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- **Morar na ÁREA em que irá atuar desde a publicação do edital**, sendo comprovada através de declaração devidamente assinada pelo declarante e duas testemunhas residentes na sua localidade - Modelo Anexo II.

LEIA-SE:

2 – DAS INSCRIÇÕES.

2.4 – Requisitos:

No ato da inscrição o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter, na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- Ensino médio completo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- **Morar na MICROÁREA em que irá atuar desde a publicação do edital**, sendo comprovada através de declaração devidamente assinada pelo declarante e duas testemunhas residentes na sua localidade - Modelo Anexo II.



Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 20 de julho de 2015.

Henrique Luis Follador
Secretário Municipal de Saúde